



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**



**EDITAL Nº 06/2017**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2017 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **“SISTEMA SIGAA” CCHSA – (DOCENTES)**, no período de **16 de março a 27 de março de 2017**, sendo 30 vagas, destinadas aos servidores docentes do Campus CCHSA da UFPB, com início previsto para o dia **29 de março (tarde – 4h)** e término para o dia **30 de março/2017 (manhã – 4h)**, no Laboratório de Informática do CCHSA.

**1. Das disposições preliminares:**

1.1 O curso **“SISTEMA SIGAA”** tem como objetivo: orientar os servidores docentes, habilitados no SIGAA, a utilizarem as funcionalidades do sistema;

1.2 O Curso terá carga horária total de **08 horas**, com o seguinte conteúdo programático:

1. Apresentar as funcionalidades do Módulo Docente do SIGAA.
2. Atualizar o perfil no SIGAA.
3. A importância da atualização dos PIDs e como realizá-la
4. Atualizar o Plano de Curso para ter acesso à Turma Virtual.
5. Apresentar o ambiente da Turma Virtual.
6. Gerenciar as Turmas Virtuais no que diz respeito à: planos de curso, tópicos de curso, conteúdo programado, alunos, diário eletrônico e frequência.
7. Cadastrar Fóruns, Notícias e Aulas Extras.
8. Apresentar os recursos Materiais: página web, arquivo e vídeo.
9. Apresentar as Atividades: avaliações, enquetes, tarefa e questionário.
10. Configurar, gerar estatísticas e imprimir dados das turmas virtuais.
11. Diferença entre TURMA VIRTUAL e AMBIENTE VIRTUAL.
12. Noções para criação e gerenciamento de Ambientes Virtuais.

1.3 Público Alvo:

Servidores docentes do campus CCHSA.

#### 1.4 Número de Vagas Disponíveis:

Serão destinadas 30 vagas para os servidores docentes.

## **2. Dos pré-requisitos:**

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que os docentes estejam no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

## **3. Dos procedimentos da inscrição:**

3.1 As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 00h do dia 16 março até às 23h59min, do dia 27 de março de 2017, ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e 4.1.4

3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (**29 de março**) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site da PROGEP, no link formulários: **www.progep.ufpb.br**.

## **4. Da Seleção:**

4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;

4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 50% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;

4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia **28 de março de 2017**, no site **www.progep.ufpb.br**.

## **5. Da Certificação:**

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir a carga horária integral do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.

5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a frequência do mesmo para registro da chefia.

5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

## **6. Das desistências e abandonos:**

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia **29 de março** de 2017.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.1.4.1.

## **7. Das disposições finais:**

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Francisco Ramalho de Albuquerque  
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício - UFPB